ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 50 / 2020
Resp. às 11:33 hs

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Altera redação do inciso II, do art. 27, e Anexo II - Perímetro Urbano-Sede, da Lei Complementar Nº. 16 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II, do art. 27, da Lei Complementar Nº. 16 de 21 de dezembro de 2016 conforme segue:

Art. 27. ...

...

II – ao LESTE: Inicia no ponto descrito anteriormente, Marco Geográfico 8; tomando uma linha reta de sentido su-sudoeste, por uma extensão de 657 metros, até atingir o próximo marco geográfico localizado no alinhamento da projeção do canteiro central da Rua Republicano Meiresse, distante 400 metros nor-nordeste do eixo central da Rua Mauá, Marco Geográfico 9; segue então por outra linha reta de direção lés-sudeste, paralela 100 metros nor-nordeste ao eixo central da Rua Mauá, por uma extensão de 762 metros, até encontrar outra linha imaginária projetada paralela 150 metros a lés-sudeste do eixo central da Rua Pedro Prates, local de outro marco geográfico, Marco Geográfico 10; continua por linha reta, de direção su-sudoeste paralela 150 metros do eixo central da Rua Pedro Prates, numa extensão de 1.160 metros, até encontrar o próximo marco geográfico, que está localizado na projeção do eixo central da Rua Padre Roque Gonzales, distante 150 metros do eixo da Rua Pedro Prates, Marco Geográfico 11; a partir daí, continuando por linha reta em direção sul por 1950 metros até encontrar outra linha imaginária projetada paralela 208 metros na direção norte do eixo central da Avenida Antônio Vieira Santos, distante a 100 metros lés-nordeste do eixo central da Avenida Ângelo Santi, Marco Geográfico 12; seguindo em linha reta de 302 metros de extensão, paralela na direção norte com a Avenida Antônio Vieira dos Santos e distante 208 metros do seu eixo, que finaliza em outra linha imaginária paralela à Avenida Ângelo Santi na direção lés-nordeste distante 400 metros do seu eixo, Marco Geográfico 13; deste marco parte uma nova linha reta su-sudeste com extensão de 877,5 metros paralela a 400 metros lés-nordeste do eixo da Avenida Ângelo Santi, até encontrar a margem norte da estrada municipal SG 410, local de um novo marco geográfico, Marco Geográfico 14;

...

Art. 2º Fica alterado o Anexo II - Perímetro Urbano - Sede, da Lei Complementar Nº. 16 de 21 de dezembro de 2016 conforme anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar Nº. 001, de 27 de janeiro de 2020, que "Altera redação do inciso II, do art. 27, da Lei Complementar Nº. 16 de 21 de dezembro de 2016".

Trata-se de projeto de Lei objetivando alterações da área urbana no sentido Leste, no marco 9 até o marco 10 constante no inciso II, do artigo 27, da LC n 16 de 2016 - Plano Diretor Municipal. Tal proposição visa atender pedido de Ascoli Empreendimentos Imobiliário Ltda., que visa encaminhar projeto de loteamento de área constante dentro de área maior da matrícula nº 19.703 do Registro de Imóveis do Município de Santo Augusto.

O pedido se fundamenta em ampliar o perímetro urbano para dar espaço a um novo loteamento, que durante a implementação vai movimentar a área da construção civil, com aquisição de materiais, empregos, comercialização de terreno, gerando impostos, após implementado o loteamento, vai gerar aumento de arrecadação através do IPTU, além do crescimento do Município, sendo um ganho para comunidade em geral, pois entrando recursos nos cofres públicos, maiores investimentos poderão ser realizados pelo Município.

Após ingresso do pedido do empreendedor, através de requerimento protocolado sob o nº 25.988/19 de 07 de outubro de 2019, foi encaminhado para análise à Secretaria de Planejamento, obtendo parecer favorável, O prefeito Municipal encaminhou para os tramites legais junto à assessoria jurídica. Depois da análise da viabilidade, foi encaminhado para análise do CAT, que exarou parecer favorável. Passando ao Edital de convocação de audiências públicas para discussão, publicado em 29/11/2019, que ocorreram em 17/12/2019 e 14/01/2020, sem manifestações contrárias a proposição de ampliação da área urbana.

Cumpridos os requisitos legais preconizados para que se possa encaminhar alteração da Lei, foi elaborado o presente Projeto de alteração da Lei Complementar Nº. 16/2016, e encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores. Nesse sentido, contamos com o entendimento dos nobres Vereadores, para que aprovem o presente Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Protocolo nº 25983/19
Data: 07/10/19
Silvana J. Gutekoski
Recepcionista

ILMO. SENHOR.
PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTO AUGUSTO / RS.

ASCOLI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº.17.001.362/0001-08, com sede na Rua Padre Roque Gonzáles, nº.622, Bairro Floresta, Cidade de Santo Augusto, RS, proprietário do imóvel rural medindo **167.881,39m2** (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um metros e trinta e nove decímetros quadrados) matriculado no CRI local sob o nº 19.703, vêm respeitosamente á presença de Vossa Excelência, solicitar **ampliação do perímetro urbano sentido Leste,** iniciando no marco geográfico nº 9 localizado a 100 metros do eixo da Rua Republicano Meiresse entroncamento com eixo da Rua Mauá (ampliando de 100 metros pra 250 metros), até o encontrar outra linha imaginaria projetada paralela a 150 metros a lés – sudeste do eixo central da Rua Pedro Prates local do Marco Geografico nº 10

Justificativa; Motivo da solicitação devido a encaminhamento de projeto de loteamento de parte da área acima descrita.

N. Termos.

P. Deferimento.

Santo Augusto, 07 de Outubro de 2019.

ASCOLI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
CNPJ sob o nº.17.001.362/0001-08

Encaminhe-se à SESURBAN para análise, verificação e manifestação.

Ildo Wieger
Prefeito Municipal
Matrícula: 2681

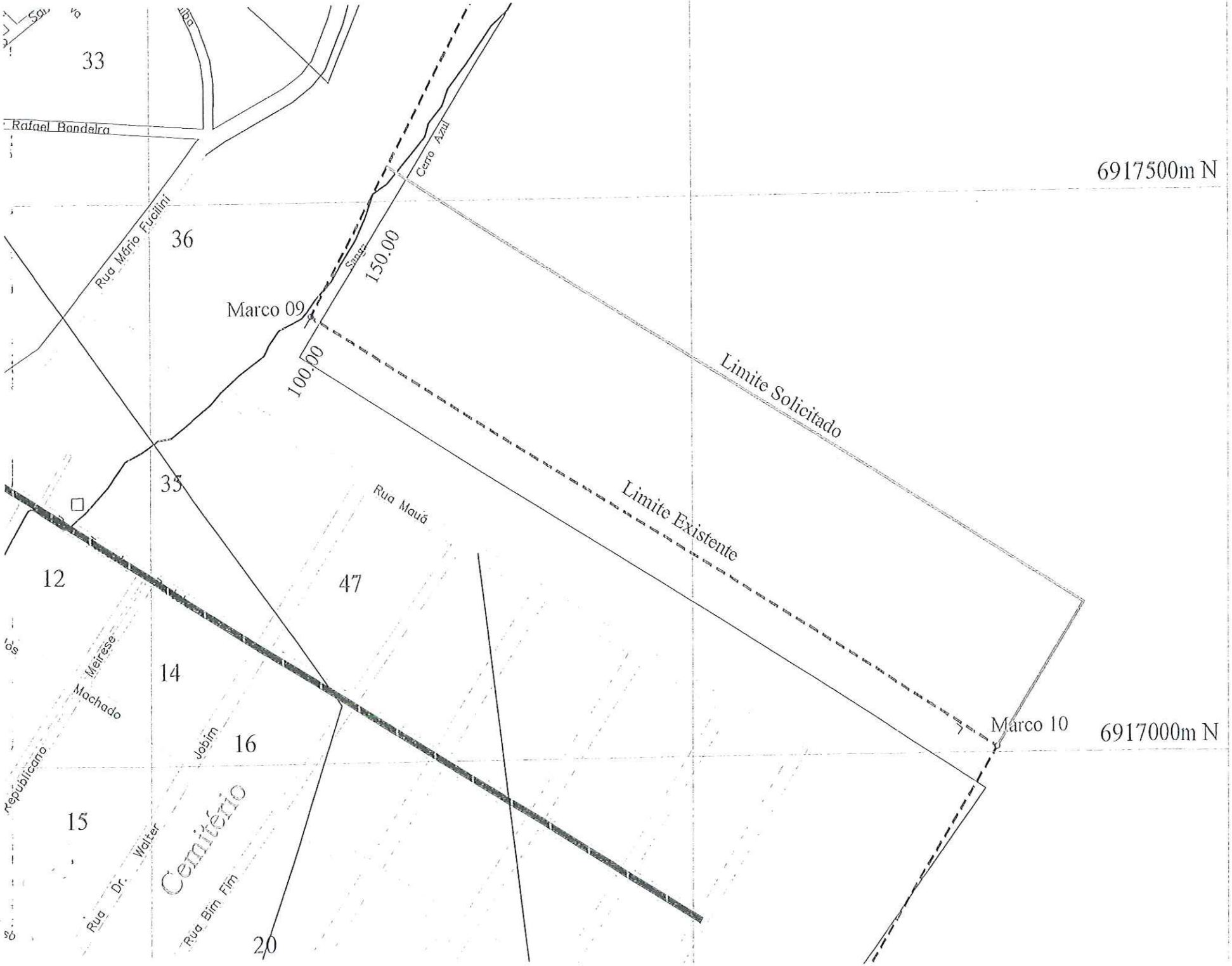
07/10/19

com a Avenida Central, Marco Geográfico 1; seguindo em direção leste por uma linha reta, de 200 metros de extensão, até alcançar uma linha imaginária traçada a 100 metros leste do eixo central da Avenida Central e a 400 metros norte do eixo central da Rua Lausinho no seu cruzamento com a Avenida Central, Marco Geográfico 2; a partir daí segue em direção sul, por 315,50 metros, por uma linha reta paralela 100 metros leste do eixo central da Avenida Central, até encontrar outro marco geográfico, localizado 100 metros ao norte do eixo central da Rua Lausinho, Marco Geográfico 3; segue em direção leste por linha reta de 151 metros, paralela 100 metros ao norte do eixo central da Rua Lausinho, até encontrar outra linha imaginária projetada à distância de 250 metros leste do eixo central da Avenida Central, onde se localiza o seguinte marco geográfico, Marco Geográfico 4; continua por uma linha reta de 391 metros de extensão, em direção geral su-sudeste até encontrar a nascente da sanga do Cerro Azul, local do próximo marco geográfico, Marco Geográfico 5; a partir deste ponto o perímetro urbano segue, à jusante, pela referida sanga, numa distância de 454,50 metros até encontrar o próximo marco geográfico situado no alinhamento do eixo da projeção nordeste da Rua Valdevino Moreira Branco, Marco Geográfico 6; segue em direção nor-nordeste por uma linha imaginária reta de 426 metros de extensão até encontrar o próximo marco geográfico, situado junto ao cruzamento de duas ruas sem denominação, local de novo marco geográfico, Marco Geográfico 7; a partir deste ponto, segue em direção geral leste por outra linha imaginária de 428 metros de extensão, até outro marco geográfico, localizado na intersecção de duas linhas imaginárias traçadas, uma a 111 metros leste do eixo central da Rua Mário Fucilini e outra a 454 metros norte do eixo central da Rua Miguel Elautério da Silva, Marco Geográfico 8;

II – ao LESTE: Inicia no ponto descrito anteriormente, Marco Geográfico 8; tomando uma linha reta de sentido su-sudoeste, por uma extensão de 961 metros, até atingir o próximo marco geográfico localizado no alinhamento da projeção do canteiro central da Rua Republicano Meiresse, distante 100 metros nor-nordeste do eixo central da Rua Mauá, Marco Geográfico 9; segue então por outra linha reta de direção lés-sudeste, paralela 100 metros nor-nordeste ao eixo central da Rua Mauá, por uma extensão de 747 metros, até encontrar outra linha imaginária projetada paralela 150 metros a lés-sudeste do eixo central da Rua Pedro Prates, local de outro marco geográfico, Marco Geográfico 10; continua por linha reta, de direção su-sudoeste paralela 150 metros do eixo central da Rua Pedro Prates, numa extensão de 858 metros, até encontrar o próximo marco geográfico, que está localizado na projeção do eixo central da Rua Maurício Cardoso, distante 150 metros do eixo da Rua Pedro Prates, Marco Geográfico 11; a partir daí, continuando por linha reta em direção sul por 1950 metros até encontrar outra linha imaginária projetada paralela 208 metros na direção norte do eixo central da Avenida Antônio Vieira Santos, distante a 100 metros lés-nordeste do eixo central da Avenida Ângelo Santi, Marco Geográfico 12; seguindo em linha reta de 302 metros de extensão, paralela na direção norte com a Avenida Antônio Vieira dos Santos e distante 208 metros do seu eixo, que finaliza em outra linha imaginária paralela à Avenida Ângelo Santi na direção lés-nordeste distante 400 metros do seu eixo, Marco Geográfico 13; deste marco parte uma nova linha reta su-sudeste com extensão de 877,5 metros paralela a 400 metros lés-nordeste do eixo da Avenida Ângelo Santi, até encontrar a margem norte da estrada municipal SG 410, local de um novo marco geográfico, Marco Geográfico 14;

III – ao SUL: Inicia-se no Marco Geográfico 14, continuando por uma linha retilínea de direção oés-sudoeste, com 803 metros, alinhada a margem norte

PRANCHA: 01/


33
Rafael Bandeira
Rua Mário Fucilini
36
Marco 09
Sanga
150.00
100.00
Cerro Azul
6917500m N
Limite Solicitado
Limite Existente
35
Rua Mauá
12
47
Meirese
Machado
14
Jobim
16
Marco 10
6917000m N
Republicano
15
Rua Dr. Walter
Cemitério
Rua Bim Fim
20

REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO AUGUSTO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO — PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto, 09 de maio de 2019.

FICHA	MATRÍCULA
1	19.703

IMÓVEL: Um imóvel rural, descrita como uma fração de terras, com a área de cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um metros e trinta e nove decímetros quadrados (167.881,39m²), sem construções, situado na Rua Bom Fim, Bairro Glória, nesse município de Santo Augusto/RS, com as seguintes confrontações: ao norte com a Rua Bom Fim, por linha seca de 346,15 metros; ao sul com fração de terras de propriedade de Luiz Fernando Molon, por uma linha seca de 26,38 metros; ao leste com fração de terras de propriedade de Luiz Fernando Molon, por uma linha seca de 570,35 metros; ao oeste com fração de terras de propriedade da Construtora e Incorporadora Mattioni Ltda - ME, Ascoli Empreendimento Imobiliário Ltda, e com área afetada de propriedade do Município de Santo Augusto, por uma linha seca de 383,70 metros; e ao sudoeste com fração de terras de propriedade de Jordane Polo e outros, Luciana Gnoatto, por uma linha seca de 366,28 metros, e com Luiz Fernando Molom, em 43,85 metros. ITR: Imóvel na Receita Federal sob nº 1.207.779-8. CCIR: nº 859.079.015.059-8, emissão 2018. PROPRIETÁRIA: SILVIA MARILIA SILVA MOLON, brasileira, orientadora educacional, CPF nº 342.212.800-00, RG nº 2019570891, SSP/RS, em 26/09/2012, filha de José Vicente Silva e de Elza Barbosa da Silva, casada com LUIZ FERNANDO MOLON, brasileiro, comerciário, CPF nº 252.539.560-34, RG nº 1032778605, SSP/RS, em 29/09/2012, filho de Eraldo Molon e de Mathilde Bassaque Molon, pela comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliada na Rua Araujo Viana, 141, ap. 1101, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Santa Maria/RS. REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 13.658, Livro 2-RG, dessa Serventia. TÍTULO: escritura pública de localização de parcela - Gleba Legal, datada de 17/04/2019, lavrada no Tabelionato dessa cidade, sob nº 8.340/025, folha 053, Livro 55 de contratos, mapa topográfico, memorial descritivo e ART nº 10071138, assinados por Rafael Bonfanti Conterato, Engenheiro Agrônomo, CREA nº 164466-RS. PROTOCOLO: 68.499/182/1-S, em 22/04/2019. Arq. 14.349 geral. Emol.: R$20,10. Proc. Dados: R$4,90. Selos: 0569.01.1500001.84193 - R$1,40; 0569.03.0700007.33800 - R$2,70. Total: R$29,10. GFK

Santo Augusto/RS, 09 de maio de 2019.

Gilvana Fátima Kovalski - Substituta do Registrador

R.1-19.703: compra e venda com alienação fiduciária. TÍTULO: instrumento particular de compra e venda de bem imóvel, com caráter de escritura pública, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio, e pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, datada de 21/06/2019, assinado pelas partes: TRANSMITENTES: SILVIA MARILIA SILVA MOLON, orientadora educacional, CPF nº 342.212.800-00, RG nº 2019570891, SJS/RS, em 03/07/1995, filha de José Vicente Silva e de Elza Barbosa da Silva, e seu marido LUIZ FERNANDO MOLON, comerciário, CPF nº 252.539.560-34, RG nº 1032778605, SJS/RS, em 26/10/1995, filho de Eraldo Molon e de Mathilde Bassaque Molon, ambos brasileiros, casados pela comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Araujo Viana, 141, ap. 1101, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Santa Maria/RS. ADQUIRENTE: ASCOLI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.001.362/0001-08, com sede na Rua Padre Roque Gonzales, 622, Bairro Floresta, nessa cidade, no ato

MATRÍCULA Nº 19.703

CONTINUA NO VERSO

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DE SANTO AUGUSTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Vicente Silva, 17, Sala 01, Centro, Santo Augusto/RS - Fone (55) 3781-4700
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original, em inteiro teor, constante nessa Serventia. Dou fé. FSc
Santo Augusto, 23 de setembro de 2019.

Fernando Scherer - Registrador Público

Continua na próxima página

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4497/5236 - E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com.

MANIFESTAÇÃO

PROTOCOLO: 25988/19
REQUERENTE: ASCOLI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Em atenção ao expediente protocolado sob o nº 25988/19, em 07 de outubro de 2019, por Ascoli Empreendimento Imobiliário Ltda, manifestamos o que segue.

O requerente solicita ampliação do perímetro urbano do Município no sentido Leste, para implantação de loteamento residencial.

Nesse sentido, nos manifestamos favoráveis ao pleito, não encontrando motivação para indeferimento do pedido. Dessa forma, sugerimos que seja encaminhado projeto de lei com as devidas alterações para aprovação Legislativa, conforme documentação encaminhada pelo requerente.

Atenciosamente,

Santo Augusto, 17 de outubro de 2.019.

Vinicius Fruhling dos Santos
Sec. Mun. de Supervisão e Planejamento

Diante da manifestação favorável do Titular da SESUPLAN, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para elaboração do respectivo Projeto de lei.

Naldo Wiegert
Prefeito Municipal
Matrícula: 2681
22/10/19

Solicito análise do CAT e a proposição da alteração. Havendo necessidade de Audiência Públicas, para ajustes, que sejam realizadas, após cumpridas as etapas, encaminhar a documentação c/ a proposição da alteração à Assessoria Jurídica, para encaminhar o Projeto de alteração da Lei Complementar.
23/10/19

30/10/19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** nos locais, data e horário abaixo indicados para análise e discussão de Proposta para ampliação do perímetro urbano do Município, de acordo com o Plano Diretor Municipal - Lei Complementar n° 16, de 21 de dezembro de 2016.

AUDIÊNCIA ANÁLISE E DISCUSSÃO
PROPOSTA PARA AMPLIAÇÃO PERÍMETRO URBANO

LOCAL: Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura - Centro Administrativo Municipal

Rua: Cel Julio Pereira dos Santos, 465, 2º andar, Centro

Data: 17 de dezembro de 2019

Horário: 19hrs

AUDIÊNCIA ANÁLISE E DISCUSSÃO FINAL
PROPOSTA PARA AMPLIAÇÃO PERÍMETRO URBANO

LOCAL: Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura - Centro Administrativo Municipal

Rua: Cel Julio Pereira dos Santos, 465, 2º andar, Centro

Data: 14 de janeiro de 2020

Horário: 19hrs

Ficam convocadas as autoridades, as instituições, entidades representativas, membros dos conselhos municipais, integrantes da comunidade Santoaugustense e demais interessados, a participarem da audiência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Análise e manifestação sobre Proposta de ampliação do perímetro urbano, conforme Lei Complementar nº 16, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

MANIFESTAÇÃO DA CAT

Em reunião ordinária, realizada dia 27.11.2019, analisamos documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, solicitando análise de Proposta para ampliação do perímetro urbano, em nome de Ascoli Empreendimento Imobiliário Ltda. Manifestam-se os membros da CAT, designados pela Portaria Nº 25.349, de 11 de novembro de 2019, pelo que segue:

- O requerente solicita a ampliação do perímetro urbano no sentido Leste, em 150 metros, tendo como referência os marcos geográficos n° 9 e n° 10. O pedido visa ampliação do perímetro urbano para implantação de loteamento residencial.
- A CAT aprovou o pedido por unanimidade, ampliando a faixa do perímetro urbano em 300 metros nos marcos supracitados.
- Sugere-se a realização de audiências públicas para discussão do assunto. Caso não haja objeção, a CAT aprova o encaminhamento de projeto de lei para realização da alteração.

SANTO AUGUSTO - RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019.

MARCIA R. P. DE MORAES FATTORE
Secretária Comissão Análise Técnica

VINICIUS F. DOS SANTOS
Presidente Comissão Análise Técnica

Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone (55) 3781-4497/5236 – E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

ATA N°001/2019/AMPLIAÇÃO PERÍMETRO URBANO

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 19 horas, ocorreu nas dependências da Prefeitura Municipal, no Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura, audiência pública para análise e discussão de proposta para ampliação do perímetro urbano do Município. Os trabalhos foram coordenados pelo Secretário Municipal de Supervisão Vinicius F. dos Santos. Primeiramente foi feita uma apresentação do projeto e sua base legal. Em seguida foi aberto espaço para manifestação do público presente, sendo que não houve interessados em fazer uso da palavra. Após o espaço para manifestação, foi perguntado ao público presente se havia alguém contrário ao projeto. Não houve manifestação em contrário. Na sequência, os presentes foram convidados para participar de nova audiência pública, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2020, no mesmo local. Nada mais havendo a falar e/ou debater, finalizo a seguinte ata, assinada por mim e pelos demais participantes em relação anexa.

Vinicius Fruhling dos Santos

ATA N°001/2020/AMPLIAÇÃO PERÍMETRO URBANO

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 19 horas, ocorreu nas dependências da Prefeitura Municipal, no Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura, audiência pública para análise e discussão final de proposta para ampliação do perímetro urbano do Município. Os trabalhos foram coordenados pelo Secretário Municipal de Supervisão Vinicius F. dos Santos. Verificou-se que no horário de início previsto da audiência não havia público presente. Foi aguardado um período de tolerância no horário, sendo que não houve público, sendo encerrada a audiência pública. Nada mais havendo a falar e/ou debater, finalizo a seguinte ata, assinada por mim e pelos demais participantes.

Vinicius Fruhling dos Santos

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:53271CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 31/07/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado A contratação de anúncios em jornal, conforme segue:

GRÁFICA EDITORA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA-ME.

ITEM	QUANT MÁXIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
001	33	Anúncios 26cm largura x 10cm de altura	Anúncio colorido em jornal com periodicidade no mínimo semanal, com circulação e pontos de venda (comercialização), e assinantes no Município de Santo Antônio da Patrulha.	R$ 720,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4F6B4F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA

CONTRATO: Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA
AGENTE FINANCEIRO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOMADOR – MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
OBJETO: Alteração do ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento n.º 0520.372-12, de 26/04/2019, que passa a vigorar conforme novo ANEXO II – Cronograma de Desembolso.
VIGÊNCIA: 20/04/2019.
VALOR TOTAL: R$ 5.920.000,00

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:78008E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE EMPENHO

Nº. EMPENHO: 2019/11343.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 055/2019.
CONTRATADA: LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ: 24.500.486/0001-95.
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização.
VALOR TOTAL: R$ 700,00.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:840307AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 029/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará a licitação na Modalidade de Convite nº. 029/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à fabricação e instalação de corrimão na escadaria do prédio principal da Prefeitura deste Município, conforme Projeto Básico em anexo a este edital. A abertura do certame será realizada no dia 13/12/2019 às 14 horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito Av.: Borges de Medeiros, nº. 456, Cidade Alta, neste Município. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, junto ao Depto. de Compras e Licitações, no horário das 8h às 12h e das 13h as 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 28 de novembro de 2019.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Mun. da Administração e Finanças

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:098C4E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** nos locais, data e horário abaixo indicados para análise e discussão de Proposta para ampliação do perímetro urbano do Município, de acordo com o Plano Diretor Municipal - Lei Complementar nº 16, de 21 de dezembro de 2016. **AUDIÊNCIA ANÁLISE E DISCUSSÃO PROPOSTA PARA AMPLIAÇÃO PERÍMETRO URBANO.** LOCAL: Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura - Centro Administrativo Municipal. Rua: Cel Julio Pereira dos Santos, 465, 2º andar, Centro. Data: 17 de dezembro de 2019. Horário: 19h. **AUDIÊNCIA ANÁLISE E DISCUSSÃO FINAL PROPOSTA PARA AMPLIAÇÃO PERÍMETRO URBANO.** LOCAL: Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura - Centro Administrativo Municipal. Rua: Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, 2º andar, Centro. Data: 14 de janeiro de 2020. Horário: 19h. Ficam convocadas as autoridades, as instituições, entidades representativas, membros dos conselhos municipais, integrantes da comunidade Santoaugustense e demais interessados, a participarem da audiência.

GABINETE DO **PREFEITO** MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:A1F4DA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 100/2019 (Processo Administrativo nº 272/2019). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de veículos zero quilômetro, a serem utilizado nas atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de